



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 02 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 01

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **PORTARIA (SAAE-MAC) Nº 001/2024:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTO.
- **PORTARIA (SAAE-MAC) Nº 002/2024:** DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E FISCAL DE CONTRATO DAS CONTRATAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ESGOTO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

TERÇA-FEIRA
02 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 01

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Portaria SAAE – MAC Nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato das contratações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, realizadas por meio da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências”.

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 10/77; o Decreto Municipal nº 023/2021 e demais legislações vigentes; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que de acordo o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto ao princípio da segregação de funções, que se entende como mecanismo de controle interno da Administração Pública, materializado por meio da separação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização exercida nas atividades administrativas

CONSIDERANDO que em conformidade com o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução dos contratos deverá ser acompanhada por Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO que de acordo o § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento;

CONSIDERANDO o previsto no regulamento, através do Decreto Municipal nº 012/2023, que dispõe sobre as regras para a atuação e requisitos dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal de Macaúbas – BA;

CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública, dentre os quais, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo, **Edson Silva Rocha**, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATOS** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, com o fito de gerir contratações da Autarquia Municipal derivadas da Lei Federal nº



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA
02 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 01

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

14.133/2021, de acordo as atribuições estabelecidas no artigo 6º do Decreto Municipal nº 012/2023.

Parágrafo Único – Ficam nomeados como suplentes do **GESTOR DE CONTRATO**, para em caso de impedimento ou impossibilidade da atuação do titular, os servidores Gilberto João Meira e Helena Maria da Silva.

Art. 2º. Nomeia o servidor efetivo, José Guedes Neto, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, com o fito de fiscalizar a execução das contratações da autarquia municipal, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo as atribuições estabelecidas nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 012/2023.

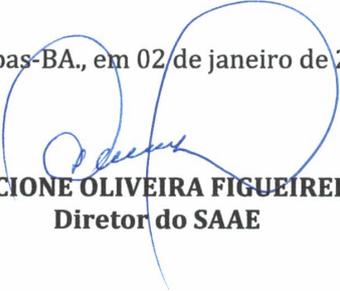
Parágrafo Único – Ficam nomeados como suplentes de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**, para em caso de impedimento ou impossibilidade da atuação do titular, ou ainda, auxílio ao Fiscal titular em contratações específicas, estipulados em previsão contratual, os servidores Bruno Silva Santos e Alex da Mata Silva;

Art. 3º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de coordenação interna deverão prestar assistência à atuação de fiscais de contratos e gestor de contratos.

Art. 4º - A presente Portaria não gerará aos servidores o direito adquirido, podendo a qualquer tempo, de acordo a conveniência e oportunidade da administração, ser revogada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaúbas-BA, em 02 de janeiro de 2024.


DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Diretor do SAAE



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA
02 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 01

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Portaria SAAE – MAC Nº 001/2024, de 02 de Janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências”.

O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 10/77; o Decreto Municipal nº 023/2021 e demais legislações vigentes; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que de acordo o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o previsto no regulamento, através do Decreto Municipal nº 035/2023, que dispõe sobre as regras para a atuação e requisitos do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal de Macaúbas – BA;

CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública, dentre os quais, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva, ZILVANDÉIA SEIXAS BATISTA, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações da Autarquia municipal, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 035/2023.

www.macaubas.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

TERÇA-FEIRA
02 DE JANEIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 01

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Parágrafo Único - A mesma servidora acima nomeada, será a responsável por também exercer as funções de PREGOEIRA do SAAE de Macaúbas, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores, Dener Jhonanthans Xavier Oliveira, Cleide Xavier Sousa e Edson Silva Rocha, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições, em conformidade com o artigo 8º do Decreto Municipal nº 035/2023.

§2º - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Autarquia.

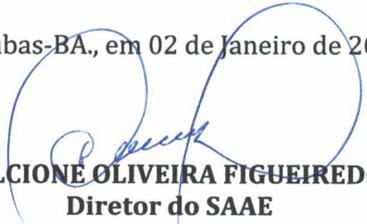
Art. 3º. Em conformidade com o disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 035/2023, nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será a agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 4º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de coordenação interna deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeira e respectiva equipe de apoio.

Art. 5º - A presente Portaria não gerará aos servidores o direito adquirido, podendo a qualquer tempo, de acordo a conveniência e oportunidade da administração, ser revogada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaúbas-BA, em 02 de Janeiro de 2024.


DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Diretor do SAAE